

Resolução N° 006/94

“Autoriza aquisição de uma linha telefônica e das outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica a Câmara Municipal, autorizada a adquirir pelos meios legais, para seus serviços, uma linha “telefônica”.

Art. 2° - As despesas com a execução do artigo 1° correrão a conta de dotações do Orçamento vigente do legislativo, a saber:

40.0.0 - Despesas de Capital

41.0.0 - Investimentos

41.2.0 - Equip. Material Permanente

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 1.994.

Sala Vereador Ilauzino Lopes Botelho, aos 30 de junho de 1.994.


Marilza Aguiar Dias Martins
Assistente Administrativo